



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

EDITAL N.º 116/2012

PLANO DE PORMENOR NA MODALIDADE ESPECÍFICA DE PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL DA CABEÇA DA CABRA

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, nos termos D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, torna público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 20 de dezembro de 2012, deliberou iniciar o processo de elaboração e o período de audiência prévia do Plano de Pormenor, na modalidade específica de plano de intervenção no espaço rural da Cabeça da Cabra (PIER da Cabeça da Cabra).-----

O PIER da Cabeça da Cabra abrange uma área de intervenção com cerca de 125,33 ha e localiza-se na freguesia de Porto Covo na parte sudeste do concelho. Os limites propostos correspondem à cartografia homologada à escala 1/2000.-----

O prazo estabelecido para a elaboração do Plano é de 9 meses. -----

Os interessados poderão, no prazo máximo de 15 dias após a publicação em Diário da República, proceder junto da Câmara Municipal de Sines, à formulação de sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano. -----

Os termos de referência com a justificação para a sujeição do plano a avaliação ambiental estratégica, com a indicação da área de intervenção poderão ser consultados no Serviço Administrativo do Departamento de Gestão Territorial, da Câmara Municipal de Sines, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos ou ainda em www.sines.pt. -----

Para constar se passou o presente edital, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.-----

Sines, Paços do Concelho, aos 26 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Manuel Coelho Carvalho, Dr.